



TRIBUTAÇÃO:  
PASSADO,  
PRESENTE E  
*futuro*

# **Conflitos de competências nos Tribunais Superiores**

Prof. Dr. Lucas Bevilacqua



**XXIV**  
CONGRESSO  
INTERNACIONAL  
DE DIREITO  
TRIBUTÁRIO

TRIBUTAÇÃO:  
PASSADO,  
PRESENTE E  
*futuro*

HOMENAGEM AO PROFESSOR  
JOSÉ SOUTO  
MAIOR BORGES

**abraddt.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE DIREITO TRIBUTÁRIO

**abraddt.**  
JOVEM

# O QUE É A

# MACROLITIGÂNCIA FISCAL?

## Rede de Pesquisa:



PUCRS



UFG

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

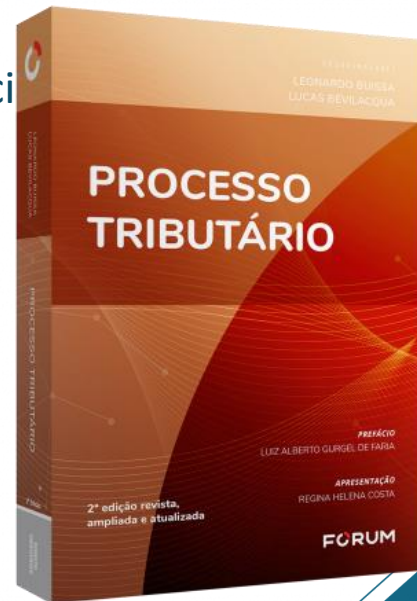
**FADISP**  
FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO

**abraddt.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE DIREITO TRIBUTÁRIO

# Conflitos de competências STF & STJ:

- “Zona de penumbra” STF e STJ (L.G.MARINONI)
- Cortes **supremas**? Do controle à interpretação da jurisprudência (D.MITIDIERO)
- “STJ enquanto Corte de **precedentes!**”(L.G.MARINONI)
- Repercussão Geral em **matéria tributária** (SCHWARZ)
- Ameaças à **segurança jurídica** na tributação (MENDES)



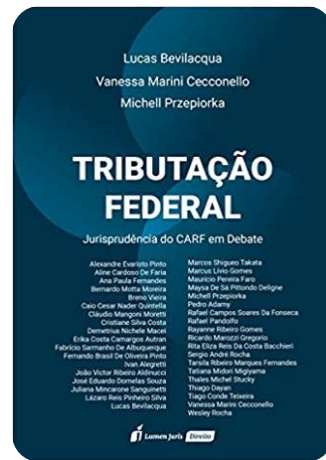
# Crédito presumido de ICMS na base de cálculo IRPJ/CSLL



TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. **ICMS. CRÉDITOS PRESUMIDOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE INCENTIVO FISCAL. INCLUSÃO NAS BASES DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL. INVIABILIDADE. PRETENSÃO FUNDADA EM ATOS INFRALEGAIS. INTERFERÊNCIA DA UNIÃO NA POLÍTICA FISCAL ADOTADA POR ESTADO-MEMBRO. OFENSA AO PRINCÍPIO FEDERATIVO E À SEGURANÇA JURÍDICA. BASE DE CÁLCULO. OBSERVÂNCIA DOS ELEMENTOS QUE LHE SÃO PRÓPRIOS. RELEVÂNCIA DE ESTÍMULO FISCAL OUTORGADO POR ENTE DA FEDERAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO FEDERATIVO.**(Ediv em Resp n.1517492/PR, rel.Min.Og Fernandes, rel. p/ acórdão Min.Regina Helena Costa, j. em 08/11/2017)



Recurso extraordinário.  
Tributário. **Créditos presumidos de ICMS. Inclusão na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.** Natureza infraconstitucional da controvérsia. Ausência de repercussão geral. (RE 1052277 RG, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, j. em 1 8/08/2017) Tema 957



# Conflito “positivo” de competência: terço de férias



## Tema 479 – Tese fixada:

A importância paga a título de terço constitucional de férias possui natureza indenizatória/compensatória, e não constitui ganho habitual do empregado, razão pela qual sobre ela não é possível a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa).

- **2011:** Afetação Recurso Especial Repetitivo
- **2014:** Julgamento Recurso Especial Repetitivo



## Tema 163, RG – Tese fixada:

"Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como 'terço de férias', 'serviços extraordinários', 'adicional noturno' (...)

**2009:** Afetação Repercussão Geral

**2018:** Julgamento Repercussão Geral

## Tema 985, RG – Tese fixada:

"É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias" [gozadas]

# Conflito “negativo” de competência: revogação da alíquota 0% PIS/Cofins na Lei do Bem (Lei n.13.241/15)



**Segunda Turma:** alíquota zero vs. isenção tributária (art.178, CTN) >>>



José Souto Maior Borges

**Teoria Geral da Isenção Tributária**

3ª edição, 3ª tiragem



**Primeira Turma:** revogação de alíquota zero equivale à revogação de isenção onerosa e condicionada o que viola art.178, CTN (REsp 1725452/RS, Min.Regina Helena Costa, j.ago/2021)

“...aplicação do disposto no art.178, CTN, possui **natureza infraconstitucional, configurando quanto muito ofensa indireta ou reflexa à Constituição.**”

(RE 1266902, Min. Edson Fachin; RE 1124753, Min.Ricardo Lewandowski; RE 1224213, Min. Carmen Lúcia; RE 1250662, Min. Gilmar Mendes)

**Aplica-se o art.1033, CPC/2015?!**

# Lei do Bem: *meu zem, meu bem, meu mal!*

*Você é meu caminho  
Meu vinho, meu vício  
Desde o início estava você  
Meu bálsamo benéfico  
Meu signo, meu guru  
**Porto seguro** onde eu voltei  
Meu mar e minha mãe  
Meu medo e meu champagne*

*Visão do espaço sideral  
Onde o que seu sou se afoga  
Meu fumo e minha ioga  
Você é minha droga  
Paixão e **carnaval**  
Meu zem, meu bem, meu mal  
Meu zem, meu bem, meu mal  
Meu zem, meu bem- Caetano*





TRIBUTAÇÃO:  
PASSADO,  
PRESENTE E  
*futuro*

---

HOMENAGEM AO PROFESSOR  
JOSÉ SOUTO MAIOR BORGES